

155

**PROPOSTA DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SANTA
CASA DONA CAROLINA MALHEIROS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO
À COVID-19**

Sumário

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.....	03
2- OBJETIVO GERAL.....	03
2.1- Objetivos Específicos.....	03
3- DAS JUSTIFICATIVAS.....	03
3.1- Aumentar número de plantões médicos.....	04
4- ATRIBUIÇÕES DAS PARTES.....	05
5- ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO.....	05
6- RECURSOS HUMANOS.....	06
6.1- Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.....	06
7- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	06
7.1 - Período de Execução.....	09
7.2 - Cronograma de desembolso.....	09
8- INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO.....	09
8.1- Metas Quantitativas.....	09
8.2- Metas Qualitativas.....	11
9- INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO.....	13
10- PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS.....	13
11- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	59.759.084/0005-18
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Avenida João Osório, 751 - Bairro Centro	São João da Boa Vista/SP
PROVEDOR: Márcio Roberto Franciulli	
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Guilherme Morellin	
DIRETOR TÉCNICO: Dr. Miguel Augusto Teixeira Mollo	

2. OBJETIVO GERAL

O presente termo aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" tem como finalidade aumentar a quantidade de plantões para atendimento médico no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

2.1. Objetivos Específicos

Aumentar o número de plantões previsto no Convênio para contratação de médicos, estes profissionais darão suporte a equipe atual atendendo os pacientes que buscam a Unidade no período diurno onde a demanda é maior, os plantões noturnos continuam com apenas um plantonista.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

O Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19 implantado na cidade de São João da Boa Vista, classificado como Tipo 2 (de municípios de 70.001 a 300.000 habitantes), atua com uma equipe de 54 profissionais, além de um médico plantonista a cada 12 horas.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Após a implantação do Centro COVID-19, todos atendimentos relacionados a Síndromes Respiratórias estão centralizados no local, sendo assim observando o volume de atendimentos realizados a população, justifica-se o presente aditivo, considerando:

3.1. Aumentar número de plantões médicos

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 funciona 24 horas por dia com um plantonista a cada 12 horas, a Unidade tem capacidade para atender em torno de 36 pacientes com sintomas leves e moderados por plantão, sendo uma média de mais ou menos 20 minutos por atendimento, visto que o profissional médico deve seguir todos os protocolos estabelecidos para os casos suspeitos de síndrome gripal.

Em detrimento do volume de casos suspeitos e confirmados no Município de São João da Boa Vista, a procura por atendimentos tem aumentado de forma expressiva, além das situações mais graves que gera necessidade do profissional médico acompanhar o paciente na transferência do Centro até o hospital local para realizar a internação.

Estas intercorrências podem causar atrasos nos demais atendimentos, gerando filas e tempo de espera, além do risco do médico estar acompanhando a transferência para a Santa Casa e chegar mais pacientes na unidade com necessidade de atendimento imediato.

Diante disso, para minimizar os riscos, principalmente no que se refere aos plantões do período diurno, aumentamos o número de 62 para 93 plantões médicos mensais, acrescentando 31 plantões a mais. Desta forma, a escala para atendimento diário será com dois médicos, cumprindo o horário das 07 às 19 horas.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

4 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

- Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.
- Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

- O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- Apresentação do Plano de Trabalho;
- Celebração do Aditivo do Convênio;
- Continuidade nas atividades assistenciais do Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19 com dois plantonistas, realizando atendimento no período diurno.

6. RECURSOS HUMANOS

O serviço contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

Contratação imediata:

6.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19

CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plantão	Horas / Plantão	total	Unidade	Unidade	total
FARMACÊUTICO	40 horas semanais				1		1
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				5		5
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				3		3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas semanais				1		1
SERVENTE	36 horas semanais				5		5
SERVENTE	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				8		8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				6		6
MOTORISTA	36 horas semanais				3		3
MOTORISTA	36 horas semanais				2		2
MÉDICO CLÍNICO - PJ PLANTÃO	PLANTÕES 12 HORAS	62	31	93			
TOTAL		62	31	93	49		49

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação de recursos foi destinado para suprir as necessidades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID-19 relacionadas a despesas com pessoal, profissionais médicos, terceiros, aquisições de materiais, equipamentos e com investimentos.

Para este aditivo, foi considerado o acréscimo no valor das despesas com terceiros (Profissionais PJ) que se refere a rubrica de Plantões Médicos, conforme descrito abaixo:

1) Mês Janeiro parcial – No cálculo consideramos início previsto para contratação de plantões a partir do dia 18/01/2021 através de regime de urgência. ←

Esta medida foi necessária por conta do aumento de casos que estão ocorrendo em detrimento das festas de final de ano, inserimos 14 plantões para poder organizar o processo de contratação de profissionais e a demanda por atendimento nos dias mais críticos e com maior fluxo, minimizando os atrasos e filas de espera de pacientes.

2) Fevereiro e Março – Contratação de 31 plantões mês, considerando a quantidade de dias pelo maior que é o mês de março, fevereiro com 28 plantões.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Mês Aditamento
-------------------------	-----------	----------------------

DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS	MÉDIA MÊS
Salários e Ordenados	R\$ 131.125,76	R\$ 131.125,76
<i>Salários</i>	R\$ 100.483,00	R\$ 100.483,00
<i>Adicionais</i>	R\$ 30.542,76	R\$ 30.542,76
<i>Diárias</i>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Benefícios	R\$ 8.609,76	R\$ 8.609,76
<i>Vale Transporte</i>	R\$ 509,76	R\$ 509,76
<i>Cesta Básica</i>	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Encargos Sociais	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06
<i>FGTS</i>	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06
Subtotal (1)	R\$ 150.217,58	R\$ 150.217,58

PROVISÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA MÊS
<i>Férias</i>	R\$ 15.685,35	R\$ 15.685,35
<i>13º Salário</i>	R\$ 10.918,82	R\$ 10.918,82
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$ 5.241,03	R\$ 5.241,03
<i>Aviso Prévio</i>	R\$ 3.327,69	R\$ 3.327,69
Subtotal (2)	R\$ 35.172,89	R\$ 35.172,89
Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 185.390,47	R\$ 185.390,47

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Mês Aditamento
DESPESAS COM TERCEIROS	MÉDIA MÊS	MÉDIA MÊS
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R\$ 90.800,00	R\$ 134.200,00
<i>Plantões Médicos</i>	R\$ 86.800,00	R\$ 130.200,00
<i>Serviços de Responsabilidade Técnica</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Subtotal (1)	R\$ 90.800,00	R\$ 134.200,00
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Mês Aditamento
Terceiros Operacionais e ADM	R\$ 14.770,00	R\$ 14.770,00
<i>Serviço de Locação</i>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<i>Engenharia Clínica</i>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<i>Despesas Financeira</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>Serviço de Manutenção</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Serviço de Alimentação</i>	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
<i>Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Subtotal (2)	R\$ 14.770,00	R\$ 14.770,00
Total 2 (Subtotal 1+2)	R\$ 105.570,00	R\$ 148.970,00

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA MÊS
Suprimentos e Insumos	R\$ 84.582,39	R\$ 84.582,39
<i>Medicamentos</i>	R\$ 22.640,00	R\$ 22.640,00
<i>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</i>	R\$ 38.221,39	R\$ 38.221,39
<i>Gases Medicinais</i>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<i>Materiais de Escritório</i>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<i>Materiais de Higiene e Limpeza</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<i>Gêneros Alimentícios</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>Materiais Descartáveis</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<i>Materiais de Manutenção</i>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<i>Uniformes e Enxoval*</i>	R\$ 4.221,00	R\$ 4.221,00
<i>Sinalização e Comunicação*</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Despesas Gerais</i>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<i>EPIs</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total (3)	R\$ 84.582,39	R\$ 84.582,39

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Mês Aditamento
DESPESAS INVESTIMENTOS	MÉDIA MÊS	MÉDIA MÊS

Investimentos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<i>Equipamentos Médicos Hospitalares*</i>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<i>Material Permanente**</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<i>Equipamentos de Telefonia e Comunicação**</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total (4)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	R\$ 383.542,86	R\$ 426.942,86

7.1. Período de Execução

A) Início: 18/01/2021	B) Duração: 31/03/2021
-----------------------	------------------------

7.2. Cronograma de Desembolso

PARCELA	MÊS REFERÊNCIA	VALOR DE DESEMBOLSO
01	jan-21	R\$ 403.142,86
02	fev-21	R\$ 426.942,86
03	mar-21	R\$ 426.942,86
		R\$ 1.257.028,58

8. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO

Sistema de monitoramento e avaliação

8.1. Metas Quantitativas

Indicador nº 1	
Objetivo	Monitorar o quantitativo de consultas médicas realizadas pela Unidade, considerando a capacidade de consultas da Unidade, tendo como parâmetro o tempo médio de consulta em 20 minutos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de consultas médicas realizadas no período / Total da capacidade de consultas médicas instalada na Unidade x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ()

	meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ()
	meta não atendida -< 80% ()

Indicador nº 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de PLANTÕES MÉDICOS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de plantões médicos contratados para o projeto / Total de plantões médicos planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida -< 80% ()

Indicador nº 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de ENFERMEIROS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais ENFERMEIROS contratados para o projeto / Total de profissionais ENFERMEIROS planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida -< 80% ()

Indicador nº 4	
----------------	--

Objetivo	Monitorar a quantidade de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto/ Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

8.2. Metas Qualitativas

Indicador nº 5	
Objetivo	Monitorar o cumprimento do prazo para a remessa das notas fiscais, produção e demais documentos requisitados pelo Departamento Municipal de Saúde para conferência.
Período	Mensal
Prazo	5º dia útil do mês subsequente à execução das atividades.
Meta	100%
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 6	
Objetivo	Monitorar a qualidade probatória do material mensal enviado ao Departamento Municipal de Saúde conferência, no prazo determinado neste Plano de Trabalho.

Período	Mensal
Meta	100%
Resultado	material consistente () - 90% a 100% material parcialmente consistente () - 80% a 89,9% material inconsistente () < 80%

Indicador nº 7	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao acolhimento inicial recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao acolhimento inicial recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

Indicador nº 8	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento médico recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao atendimento médico recebido / Total de pacientes

	pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

9. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO

Indicador nº 1	
Objetivo	Quantitativo de monitoramento realizado por profissionais de nível superior (Enfermeiros), em relação aos pacientes notificados pelo Centro de Monitoramento para Enfrentamento a COVID-19.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de monitoramento realizado no período / Total de pacientes notificados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% () meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% () meta não atendida - < 80% ()

10. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

PARÂMETROS		VALORES
Meta atendida / Consistente	90 % a 100 %	10 pontos
Meta parcialmente atendida / Consistente	80 % a 89,9 %	05 pontos
Meta não atendida / Inconsistente	< 80%	00 pontos



198

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal N° 15 de 17/02/60

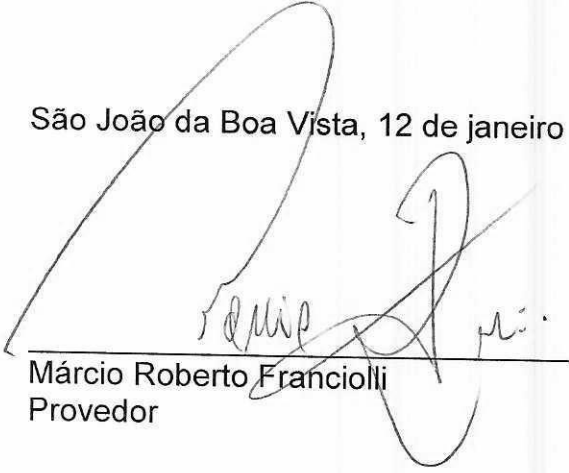
Lei Estadual N° 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal N° 1324 de 30/08/62

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta vem em consonância com os princípios norteadores do SUS e o espírito engajador desta entidade que se dedica ao serviço de saúde há mais de cem anos.

Apresenta-se esta proposta de trabalho, com o compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.

São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2.021



Márcio Roberto Franciulli
Provedor